



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Brasília

PORTARIA Nº 1581, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no âmbito produtivo;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 009-2012/CS –IFB, que cria o Núcleo de Inovação e Tecnologia- NIT;

CONSIDERANDO o Código Eleitoral, no Anexo IV da Portaria nº 590 de 26/03/2015, que regulamenta as Eleições para escolha de representantes do Núcleo de Inovação e Tecnologia- NIT, e suas retificações;

CONSIDERANDO o resultado Final da Apuração de votos para representantes do Núcleo de Inovação e Tecnologia- NIT do IFB, constante no Edital nº 004/2015/RIFB.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para comporem o Núcleo de Inovação e Tecnologia- NIT, os seguintes membros:

CAMPUS	MEMBROS	SIAPE	CONDIÇÃO
BRASILIA	ERNESTO HENRIQUE RADIS STEINMETZ	1733491	1º Titular
CEILANDIA	JOCENIO MARQUIOS EPAMINONDAS	1063639	1º Titular
	ELIO ARMANDO NUNES DE LIMA	2739770	1º Suplente
ESTRUTURAL	NILTON CESAR DE OLIVEIRA BORGES	2159519	1º Titular
	PAULO ANTONIO BALTAZAR RAMOS	425009	1º Suplente
GAMA	LUIS CLAUDIO MARTINS DE MOURA	1972134	1º Titular
	RODRIGO ALFANI	2217545	1º Suplente
PLANALTINA	MARCELO DE FARIA SALVIANO	1646326	1º Titular
	FRANCISCO DAS CHAGAS ROQUE MACHADO	1117564	1º Suplente
REITORIA	ANDERSON ALLAN ALMEIDA GALVAO	1745190	1º Titular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Brasília

RIACHO FUNDO	ADRIANO PEREIRA TAVARES	2148296	1º Titular
SAMAMBAIA	FERNANDA DE ARAUJO NOBREGA	1578076	1º Titular
	CASSIA APARECIDA RABELO CORREA	1571823	1º Suplente
SÃO SEBASTIÃO	JENNIFER CARVALHO MEDEIROS	2057234	1º Titular
TAGUATINGA	VANESSA DE DEUS DE MENDONCA	1957411	1º Titular
	MARCO ANTONIO VEZZANI	1905995	1º Suplente

Parágrafo único. Os representantes e seus respectivos suplentes terão mandatos de 02 (dois) anos, conforme o art. 2º do Código Eleitoral, no Anexo IV da Portaria nº 590 de 26/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Original Assinada
WILSON CONCIANI

Publicada no BS/IFB em 04.08.2015